



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20174810  
22/11/2017 10:57  
Documento ML - PAR 334/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 298/17, recebido em  
23/10/17, e emenda de nº 132/17, de autoria do nobre Vereador *Matheus  
Valentim de Carvalho*, nos seguintes termos:**

Analisando o Projeto de Lei, e sua respectiva emenda de nº 132/17, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bancos ou cadeiras e dispositivos para atendimento por senhas, nas Casas Lotéricas no Município da Estância Turística de Ibitinga, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.

**Assim, com a emenda,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 21 de novembro de 2.017.**

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
RELATORA**

**Demais Membros de Acordo:**

**TIAGO PIOTTO DA SILVA  
PRESIDENTE**

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 22/11/2017 10:58 004910

